

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. SERV. ENGª D.E. ASJUR/PRES "B"- 670/2013.**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 670/2013 FIRMADO EM 21/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO EDIFICA DF. PROCESSO Nº 112.003.585/2012.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Edificações **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO EDIFICA DF**, estabelecida no SIA- Trecho 08, - Lote 50/60, em Brasília -DF, formado pelas firmas **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, estabelecida no SIA- Trecho 08, - Lote 50/60, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, (Empresa líder do Consórcio), **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, em Canoas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001/98, **ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecido no SHIS CL QI 09, Bloco J, Salas 201, 203, 205 e 207, Lago Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 84.030.964/0001-72 e **CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA- Quadra 05C AE 02, Lote 120, Edifício Executivo, Sala 304, em Brasília -DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.362/0001-81 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor, **JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro de topografia e geodésia, portador da C.I. nº 22.012/D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 007.233.472-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista o Voto datado de 23/10/2014 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 3.179//3-180 e a Decisão da Diretoria da **NOVACAP**, exarada em sua 4.157ª sessão, às fls. 3.181, realizada em 18/12/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.585/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a rerratificação da Cláusula Primeira do Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada de Obra de Engª D.E. ASJUR/PRES "A" - 670/2013, e que tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal - DF.

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099  
Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Cláusula Primeira do Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada de Obra de Eng<sup>a</sup> D.E. ASJUR/PRES "A" – 670/2013, com este aditivo, passa ter a seguinte redação: Onde se lê: ...“contados a partir de 23/12/2014”... Leia-se: “contados a partir de 22/11/2014”....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal n.º 670/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília- Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2014.

PELA NOVACAP:

  
NILSON MARTORELLI  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA

  
JORGE MAURO BARJA ARTEIRO

TESTEMUNHAS:

  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

  
JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*